



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2151/2010, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Reconhece como de Utilidade Pública
**O CLUBE DOS DESBRAVADORES DE
PARELHAS/RN,** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública **O CLUBE DE
DESBRAVADORES DE PARELHAS/RN,** com sede e foro Jurídico no Município de
Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 14 de abril de 2010.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal